



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209127223

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200835904

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

15 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9597557 em 21/09/2022 da Empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA, Nire 31209127223 e protocolo 224814265 - 20/09/2022. Autenticação: 42863A48E7C0AD76D260EB3CC087D616E8E33EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/481.426-5 e o código de segurança 7xxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/481.426-5	MGP2200835904	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.348.217-50	ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 13.491.666/0001-31  
NIRE: 3120912722-3**

Pelo presente instrumento particular:

**ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1978, portador da C.I de numero 1.167.694, expedido pela SSP – ES, e do CPF: 078.348.217-50, residente e domiciliado na Rua Genoveva de Souza, Nº 1241 – apto 201, no bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.030-220.

Únicos sócio componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada por **“NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA”**, Inscrita Na Receita Federal Do Brasil, Sob O Número De CNPJ: 13.491.666/0001-31 E Registrada Na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS SOB O NIRE: De Nº 3120912722-3 Em 07/04/2011. Resolve alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos da Lei, 10.406/2002, que regerà mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Endereço.**

Neste ato o socio acima qualificado, deliberar alterar o endereço da sociedade para a **“Rua Queluzita, Nº 34, Salas 2008 e 2009, no bairro Fernão Dias, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.910-252.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social.**

Neste ato o socio acima qualificado, deliberar aumentar o capital social da sociedade com as reservas de lucros da empresa, sendo assim fica integralizado no capital social da sociedade, o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Em virtude disso o capital social da sociedade, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), distribuido para o socio da seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES	1.500.000.00	R\$ 1.500.000,00
Total.....	1.500.000.00	R\$ 1.500.000,00

**DA CONSOLIDAÇÃO**

Em razão das alterações ora implementadas, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 13.491.666/0001-31  
NIRE: 3120912722-3**

Pelo presente instrumento particular:

**ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/10/1978, portador da C.I de numero 1.167.694, expedido pela SSP – ES, e do CPF: 078.348.217-50, residente e domiciliado na Rua Genoveva de Souza, Nº 1241 – apto 201, no bairro Sagrada Família, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.030-220.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada por **“NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA”**, Inscrita Na Receita Federal Do Brasil Sob O Número De CNPJ: 13.491.666/0001-31 E Registrada Na Junta Comercial Do Estado De Minas Gerais Sob NIRE: De Nº 3120912722-3 Em 07/04/2011. Resolve alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos da Lei, 10.406/2002, que regerà mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Nome, filial, Sede e Foro.**

A sociedade tem como forma de Sociedade Empresária Limitada, com a denominação de **“NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA”**. A sociedade tem sua sede na **Rua Queluzita, Nº 34, Salas 2008 e 2009, no bairro Fernão Dias, em Belo Horizonte – MG, CEP: 31.910-252**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte – MG.

**Parágrafo Único:** A sociedade não possui filial, podendo a mesma instalá-las em qualquer época e em qualquer parte do Território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.**

O objeto social da sociedade é o **“Comércio, importação e locação de máquinas e equipamentos para testes e medição de transmissão de dados para o seguimento de telecomunicações, e reparação, manutenção de equipamentos de comunicação. Suporte técnico e outros serviços em telecomunicação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial e desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis e não customizáveis”**.



**CLAUSULA TERCEIRO – Do Capital Social.**

O capital social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), integralmente realizado, dividido em 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil quotas), cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas seguinte forma:

Sócio	Total De Quotas	Valor Total
ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES	1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
Total.....	1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00

**Parágrafo Único:** Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.**

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES**, que responderá **ISOLADAMENTE**, e assinará, pela sociedade, todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo ele o poder e atribuição do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas à sociedade, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dela, bem como perante autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, bancárias e clientes em geral, podendo nomear, mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de sua função.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.**

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que o sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.**

No caso de falecimento do sócio, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.



**CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.**

Os lucros apurados da sociedade serão distribuídos ao sócio, proporcionalmente ao capital social, havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA NONA - Das Proibições.**

É vedado ao sócio o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.**

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 07/04/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhidos.



E, por estarem assim contratado, lavra este instrumento, em uma única via, que será assinada digitalmente pelo sócio, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 15 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARÃES
-------------------------------

CPF: 078.348.217-50
---------------------





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/481.426-5	MGP2200835904	19/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
078.348.217-50	ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9597557 em 21/09/2022 da Empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA, Nire 31209127223 e protocolo 224814265 - 20/09/2022. Autenticação: 42863A48E7C0AD76D260EB3CC087D616E8E33EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/481.426-5 e o código de segurança 7xxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA, de NIRE 3120912722-3 e protocolado sob o número 22/481.426-5 em 20/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9597557, em 21/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.348.217-50	ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
078.348.217-50	ALEXANDRE RODRIGUES GUIMARAES

Belo Horizonte, quarta-feira, 21 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2022, às 11:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/481.426-5.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9597557 em 21/09/2022 da Empresa NEXTEST INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA, Nire 31209127223 e protocolo 224814265 - 20/09/2022. Autenticação: 42863A48E7C0AD76D260EB3CC087D616E8E33EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/481.426-5 e o código de segurança 7xxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL